



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/98

"Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 46 § 3º, III do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica o Senhor Governador do Estado autorizado a ausentar-se do País, no dia 04 de agosto do corrente ano, quando estará na Venezuela para a assinatura do Projeto de Integração de Energia Elétrica Brasil-Venezuela, entre a Corporación Andina de Fomento - CAF e a ELETROBRÁS.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 03 de agosto de 1998.


ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

